



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

EDITAL Nº 49 / 2015

Taxa Municipal de Direitos de Passagem

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 79º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares, na sua Sessão Ordinária de 28 de setembro de 2015, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 106º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, fixar uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar no ano de 2016:

✓ **TMDP: 0,25%.**

Vila Nova de Poiares, 20 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

João Miguel Sousa Henriques